



EDITAL Nº 057 /2019

SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA O CURSO DE MESTRADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA E CIÊNCIA DE ALIMENTOS: ÁREAS DE CONCENTRAÇÃO EM ENGENHARIA DE ALIMENTOS E CIÊNCIA DE ALIMENTOS

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA -UESB, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual n.º 13.466, de 22 de dezembro de 2015, torna público que estarão abertas as inscrições para a seleção de candidatos ao Curso de Pós-Graduação em Engenharia e Ciência de Alimentos, com áreas de concentração em Engenharia de Alimentos e Ciência de Alimentos, nível Mestrado que se regerá pelas disposições que integram o presente Edital, 81/2011 (alterada pela 22/2012) e 55/2016, do CONSEPE.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1 DO PERÍODO E DO LOCAL

1.1.1 As inscrições estarão abertas no período de **3 de abril a 5 de abril de 2019** e deverão ser realizadas exclusivamente pelo e-mail meali@uesb.edu.br até as **23:59h** (horário de Brasília) do dia **05/04/2019**, através do envio de toda a documentação em formato digital.

1.2 DO NÚMERO DE VAGAS

1.2.1. Serão disponibilizadas para o curso de Pós-Graduação em nível de Mestrado neste Processo Seletivo até 03 (três) vagas.

1.2.2. O preenchimento das vagas ofertadas está atrelado ao desempenho dos candidatos e a disponibilidade de orientação. Desta forma, o Programa de Pós-Graduação em Engenharia e Ciência de Alimentos se reserva ao direito de não preencher o total de vagas disponibilizadas.

1.3 DOS CANDIDATOS

O curso de Pós-Graduação em nível de Mestrado é destinado a profissionais com diploma, certificado de conclusão ou atestado de conclusão das exigências de curso superior nas áreas de Engenharia, Ciências Exatas, Ciências Agrárias e outras correlacionadas com as áreas de concentração do Programa.

1.4 DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A INSCRIÇÃO

1.4.1. No ato da inscrição, os candidatos deverão enviar anexados via e-mail os seguintes documentos, devidamente nomeados e no formato *'portable digital format'* (pdf):

- a) Formulário de Inscrição preenchido e assinado conforme modelo Anexo I (ficha-nome.pdf);
- b) Plano de Trabalho explicando os motivos pelos quais deseja ingressar no Programa e apresentando uma proposta de projeto, voltada para área de concentração escolhida pelo candidato (Anexo II) (plan-nome.pdf);
- c) Declaração assinada pelo candidato assumindo a responsabilidade de cumprir todas as exigências do Programa e de que está ciente dos seguintes aspectos: das normas deste edital; de que o Programa não garante a concessão de bolsas de estudo a todos os aprovados; de que



- tem condições financeiras de se manter durante o período dos estudos da Pós-Graduação e arcar com os custos decorrentes de possíveis visitas técnicas e aulas de campo (Anexo III)(ciente-nome.pdf);
- d) Declaração do empregador liberando o candidato (quando pertinente) – formulário próprio (Anexo IV) (liberação-nome.pdf);
 - e) Cópia do diploma de Graduação registrado, ou do Certificado de Conclusão ou Atestado de Conclusão das exigências do curso, emitido pelo órgão competente da Instituição de Ensino (diploma-nome.pdf);
 - f) Cópia do Histórico Escolar de Graduação do Ensino Superior emitido pelo setor competente (histórico-nome.pdf);
 - g) Cópias do documento de identificação com foto recente (carteira de identidade, carteira de motorista ou identidade funcional emitido por órgão de classe), do CPF, do Título de Eleitor e do Certificado de Reservista (apenas para candidatos do sexo masculino) (docs-nome.pdf);

1.4.2. Toda documentação solicitada deverá ser enviada via e-mail no formato pdf, anexada em um único e-mail destinado ao PPGEAL.

1.4.3. Na ficha de inscrição o candidato deverá preencher obrigatoriamente o item de indicação, por ordem de prioridade, de três possíveis orientadores, cujos nomes podem ser verificados no site do PPG-ECAL. Não é assegurada, no entanto, a certeza de que, caso um candidato seja selecionado ele venha a ser orientado por um dos docentes indicados. A lista de docentes habilitados à orientação será divulgado no site do PPGEAL (www2.uesb.br/ppg/ppgecal).

1.4.4. Os candidatos que forem selecionados para a etapa de entrevista e arguição deverão entregar para a Banca Examinadora uma cópia encadernada do *Curriculum Lattes*, impresso diretamente da Plataforma Lattes, com cópia dos comprovantes de todos os itens, organizados na ordem em que aparecerem no currículo. Para efeito de pontuação do currículo serão considerados apenas os itens constantes no Barema deste Edital (Anexo V), **relativos ao período de 2012 a 2019. Não serão aceitos outros formatos de currículo.**

1.4.5. Os referidos Anexos encontram-se disponíveis no site do PPG-ECAL (<http://www2.uesb.br/ppg/ppgecal/>) e se tornam parte integrante do presente Edital.

2. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

2.1. O processo seletivo será realizado em duas etapas eliminatórias, conforme normas estabelecidas neste Edital:

2.1.1 Análise documental e do histórico escolar: será feita a análise da documentação apresentada, conforme previsto no item 1.4, sendo eliminado o candidato que não apresentar todos os documentos solicitados.

2.1.1.1. O candidato que apresentar a média aritmética do histórico escolar inferior a 6,0 (seis) será, eliminado do processo seletivo.

2.1.1.2. Nesta etapa também será avaliada a pertinência do Plano de Trabalho apresentado pelo candidato à Área de Concentração pretendida, sendo eliminado o candidato que não atender a essa exigência.

2.1.1.3. O resultado desta etapa será divulgado no dia **08 de abril de 2019**, com os nomes dos candidatos selecionados para a etapa de entrevista e arguição, relacionados por ordem alfabética.



2.1.2 Entrevista e arguição sobre o Plano de Trabalho: será realizada no dia **10 de abril de 2019**. A entrevista terá duração total de até 20 minutos.

2.1.2.1. Nesta etapa é obrigatória a entrega para a Banca Examinadora de uma cópia encadernada do *Curriculum Lattes*, impresso diretamente da Plataforma Lattes, com cópia dos comprovantes de todos os itens, organizados na ordem em que aparecerem no currículo. Para efeito de pontuação do currículo serão considerados apenas os itens constantes no Barema deste Edital (Anexo V), **relativos ao período de 2012 a 2019**.

2.1.2.2 É obrigatório que o candidato compareça com no mínimo 30 minutos de antecedência do horário da entrevista. O não cumprimento desta exigência inviabilizará a continuidade de sua participação no processo de seleção, podendo levar à sua eliminação.

2.1.2.3 Durante o período de entrevista os docentes permanentes do Programa poderão estar presentes, porém sem manifestação verbal.

2.1.2.4 A nota da entrevista e arguição do Plano de Trabalho será calculada utilizando a seguinte fórmula: $NEP = (NP * 3 + NAR * 7) / 10$, em que NEP = nota da entrevista e Plano de Trabalho, NP = nota do Plano de Trabalho com 3 de peso e NAR = nota da entrevista e arguição com 7 de peso.

2.1.2.5 Os candidatos que obtiverem NEP inferior a 6,0 (seis) serão eliminados nesta etapa.

2.1.3 A classificação final será feita com base na fórmula: $NF = (NCH + NEP) / 2$, em que NF = nota final, NCH = nota do currículo e histórico escolar, NEP = nota da entrevista e Plano de Trabalho.

2.1.3.1. O valor da nota do currículo e histórico, NCH, será calculada a partir da fórmula $NCH = (NH * 2 + NC * 3) / 5$, em que NH = nota do histórico escolar com 2 de peso e NC = nota do currículo com 3 de peso.

2.1.3.2. Serão aprovados no processo seletivo, após a conclusão de todas as etapas, os candidatos com pontuação NF igual ou superior a 6,0 (seis), classificados em ordem decrescente de pontuação.

2.1.4 Os Planos de Trabalho apresentados pelos candidatos aprovados não necessariamente serão os projetos desenvolvidos nas atividades do programa de mestrado. Ficará a critério do orientador a escolha do projeto a ser desenvolvido.

2.1.5 Caso haja a disponibilidade de bolsa de estudo por parte do Programa, a classificação divulgada por meio do resultado final (item 3.4) será utilizada como critério para a sua distribuição, ressaltando-se que somente terá direito à mesma o candidato que não tiver vínculo empregatício ou outra atividade remunerada, quando da sua implementação.

2.1.6 São critérios de desempate:

- 1º Nota da entrevista e Plano de Trabalho (NEP);
- 2º Nota do currículo e histórico escolar (NCH);
- 3º Decisão Final da Comissão de Seleção.

3. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO



3.1. A relação oficial dos candidatos classificados será divulgada através da internet no site da UESB (www.uesb.br), do PPG-ECAL (<http://www2.uesb.br/ppg/ppgecal/>) e publicada no Diário Oficial do Estado da Bahia (DOE).

3.2. A classificação se dará por ordem decrescente de Nota Final (NF) após avaliação do desempenho, conforme item 2 deste Edital e de acordo com a área de concentração indicada pelo candidato (para o doutorado).

3.3. Os candidatos classificados terão direito à matrícula, respeitando-se o número de vagas oferecidas no item 1.2 deste edital, podendo as mesmas não ser totalmente preenchidas, em virtude da disponibilidade de orientadores.

3.4. A divulgação do resultado final será feita até o dia **12 de abril de 2019**, podendo ocorrer antes. Recomenda-se aos interessados verificar com frequência tal informação nos sites da UESB e do PPG-ECAL.

4. DO RECURSO

Após a divulgação do resultado final, caso o candidato se julgue insatisfeito, poderá interpor recurso no prazo máximo de um dia útil contado a partir da data divulgação do resultado no site da UESB (www.uesb.br), utilizando o formulário específico (Anexo VII). Não caberá recurso às etapas de Entrevista e arguição do Plano de Trabalho.

5. DA MATRÍCULA

5.1 O candidato selecionado deverá matricular-se pessoalmente ou por procuração (com firma reconhecida em cartório), junto à Secretaria Setorial de Cursos no Campus de Itapetinga, no **dia 15 de abril de 2019**. Tais datas poderão sofrer alterações, que serão informadas no site do PPG-ECAL.

5.2 No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Requerimento de matrícula preenchido (fornecido pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia e Ciência de Alimentos);
- b) Certidão de Nascimento ou Casamento (original e cópia);
- c) Diploma, Certificado de Conclusão ou Atestado de Conclusão das exigências de Curso de Graduação (original e cópia);
- d) Histórico Escolar (original e cópia);
- e) Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor (original e cópia)
- f) Certificado de reservista (para candidatos do sexo masculino) (original e cópia);
- g) Comprovante de quitação eleitoral;
- h) 01 (uma) foto 3X4 recente.

5.3. O candidato que não apresentar a documentação exigida para a matrícula no período estabelecido perderá o direito a vaga e ingresso no curso.

5.4. As vagas decorrentes de matrículas não efetivadas pelos candidatos aprovados na primeira lista de classificação poderão ser preenchidas pelos candidatos excedentes aprovados, respeitando-se a ordem de classificação.



6. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

Os candidatos selecionados iniciarão suas atividades junto ao PPGECAL imediatamente após a matrícula, a partir de 15 de abril de 2019.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 O ato de inscrição gera a presunção absoluta de que o candidato conhece as exigências do presente Edital e de que aceita as condições da Seleção, não podendo invocar seu desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto.

7.2 A inexatidão das declarações, as irregularidades de documentos, ou outras de qualquer natureza que não atendam às exigências deste Edital, ocorridas em qualquer fase do processo, eliminarão o candidato da Seleção ou, se identificadas posteriormente, impedirão sua matrícula, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da sua inscrição.

7.3. Os documentos entregues, quando da inscrição, por candidatos cujas inscrições não sejam homologadas, reprovados e desistentes, estarão à disposição dos mesmos até 06 (seis) meses a partir da data de divulgação dos resultados, e findo o prazo serão incinerados.

7.4 Este Edital e Anexos foram aprovados pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia e Ciência de Alimentos em **27 de março de 2019**.

7.5 Os casos omissos neste Edital serão definidos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia e Ciência de Alimentos.

Comissão de Seleção
Prof. ^a DSc. Renata Cristina Ferreira Bonomo Prof. DSc. Leandro Soares Santos Prof. ^a DSc. Sibelli Passini Barbosa Ferrão

Suplentes
Prof. ^a DSc. Silmara Almeida de Carvalho Prof. DSc. Rafael da Costa Ilhéu Fontan

Vitória da Conquista, 29 de março de 2019.

LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES
REITOR



ANEXO I DO EDITAL Nº 057 /2019

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Nível Pretendido: () Mestrado

1ª Opção para Orientador(a):

2ª Opção para Orientador(a):

3ª Opção para Orientador(a):

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

NOME COMPLETO:

CPF: _____ **IDENTIDADE:** _____ **ÓRGÃO EMISSOR:** _____ **UF:** _____ **DATA DE EMISSÃO:** _____

DATA DE NASCIMENTO: _____ **NACIONALIDADE:** _____ **VISTO PERMANENTE:** () Sim () Não **SEXO:** () Masculino () Feminino

ENDEREÇO RESIDENCIAL (Rua/Av.):

BAIRRO: _____ **CEP:** _____ **CIDADE:** _____

UF: _____ **PAÍS:** _____ **E-MAIL:** _____ **DDD:** _____ **TEL:** _____

FORMAÇÃO ACADÊMICA

GRADUAÇÃO

NOME DO CURSO: _____ **ANO DE CONCLUSÃO:** _____

INSTITUIÇÃO:

PAÍS: _____ **CIDADE:** _____ **UF:** _____

PÓS-GRADUAÇÃO Lato Sensu (apenas a mais recente, se houver)

NOME DO CURSO: _____ **ANO DE CONCLUSÃO:** _____

INSTITUIÇÃO:

PAÍS: _____ **CIDADE:** _____ **UF:** _____

MESTRADO Strictu Sensu (para candidatos ao Doutorado)

NOME DO CURSO: _____ **ÁREA DE CONCENTRAÇÃO:** _____ **DE** _____ **ANO DE CONCLUSÃO:** _____

INSTITUIÇÃO:

PAÍS: _____ **CIDADE:** _____ **UF:** _____

TÍTULO DA DISSERTAÇÃO:



ATUAÇÃO PROFISSIONAL E LOCAL DE TRABALHO

Instituição	Período		Tipo de atividade (docência, pesquisa, extensão, promoção e atividade particular). Indique cronologicamente, começando pela mais recente, suas três últimas atividades profissionais remuneradas.
	Desde	Até	

FONTE FINANCIADORA DE SEUS ESTUDOS

- Possuo bolsa de estudo concedida (ou a ser concedida) pelo(a) _____
- Mantereí vínculo empregatício durante o curso, percebendo meus vencimentos. Não poderei receber bolsa de estudos do Programa, conforme regulamentos das agências de fomento
- Obtereí liberação total para as atividades de pós-graduação
- Obtereí liberação parcial para as atividades de pós-graduação: _____ horas semanais
- Mantereí vínculo empregatício durante o curso, sem perceber meus vencimentos. Não poderei receber bolsa de estudos do Programa, conforme regulamentos das agências de fomento.
- Obtereí liberação total para as atividades de pós-graduação
- Obtereí liberação parcial para as atividades de pós-graduação: _____ horas semanais
- No ato da matrícula não possuirei emprego ou bolsa e desejo candidatar-me* a uma bolsa de estudos do Programa, me comprometendo a dedicar-se integralmente ao curso.

* Somente para candidatos brasileiros.

Obs.: A seleção não implica compromisso de bolsa por parte do curso.

O candidato estrangeiro deverá comprovar os meios que disporá para financiar seus estudos.

NOME COMPLETO:

Local/Data:

Assinatura:



ANEXO II DO EDITAL N° 057/2019– PLANO DE TRABALHO

FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Candidato:

**Explicar os motivos pelos quais deseja ingressar no Programa e apresentar uma proposta de trabalho (assunto de preferência para desenvolver o trabalho de tese/dissertação na linha de pesquisa escolhida).
(Formatação: Fonte Times New Roman 12, espaçamento simples, justificado, preencher apenas este espaço).**



ANEXO III DO EDITAL N° 057/2019
Declaração do Candidato para Admissão ao Mestrado em Engenharia e Ciência de Alimentos

DECLARAÇÃO E TERMO DE COMPROMISSO

Eu _____, candidato (a) ao _____ em Engenharia e Ciência de Alimentos da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia, Campus de Itapetinga, declaro ter conhecimento de todas as normas previstas no Edital de número _____, de que o Programa não garante a concessão de bolsas de estudo aos aprovados; de que tenho condições financeiras de me manter durante o período do Curso e arcar com os custos decorrentes de possíveis visitas técnicas e aulas de campo; de que cumprirei todas as exigências do Programa de Pós-Graduação em Engenharia e Ciência de Alimentos, para obtenção do título de Mestre em Engenharia e Ciência de Alimentos, no período máximo de 24 meses. Declaro ainda ter ciência de que as disciplinas poderão ser ministradas em datas, horários e locais determinados pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia e Ciência de Alimentos, bem como me comprometo a acatar tais decisões.

Em, ____/____/____

Assinatura

CPF:



ANEXO IV DO EDITAL Nº 057/2019

FORMULÁRIO DE LIBERAÇÃO DO EMPREGADOR

CONCORDÂNCIA DA INSTITUIÇÃO DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO (Representante legal)

DATA

CARGO/FUNÇÃO ASSINATURA/CARIMBO

(Assinatura do diretor ou superior hierárquico competente, manifestando sua concordância quanto à apresentação desta inscrição, bem como autorizando o candidato, caso seja selecionado, a efetuar matrícula junto ao Programa de Pós-Graduação em Engenharia e Ciência de Alimentos da UESB e liberando-o de carga horária suficiente para cumprimento das exigências do programa. A Instituição de origem se compromete a manter salários, proventos ou conceder bolsa de estudo durante a realização do curso.)

DECLARAÇÃO

DECLARO que este pedido contém informações completas e exatas, que aceito o sistema e os critérios adotados pela Instituição para avaliá-lo e que, em caso de cursar disciplinas de Pós-graduação nesta Universidade, me comprometo a cumprir fielmente seus regulamentos e os do curso no qual solicito minha admissão.

LOCAL DATA ASSINATURA DO CANDIDATO



ANEXO V DO EDITAL Nº 057/2019
CRITÉRIOS DE SELEÇÃO PARA ADMISSÃO NO CURSO DE MESTRADO DO PROGRAMA DE
PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA E CIÊNCIAS DE ALIMENTOS: ÁREAS DE
CONCENTRAÇÃO EM ENGENHARIA DE ALIMENTOS E CIÊNCIA DE ALIMENTOS

Avaliação do Plano de Trabalho (nota de 0 a 10):

Levará em conta os seguintes aspectos:

- a. Pertinência com a área de concentração pretendida (item eliminatório)
- b. Motivação do candidato
- c. Título, Introdução e Justificativa
- d. Objetivos e/ou Hipóteses/Questões de Pesquisa
- e. Metodologia proposta
- f. Resultados esperados

Avaliação do Curriculum Lattes (nota de 0 a 10)

O Curriculum Lattes será avaliado de acordo com os itens a seguir relacionados:

BAREMA		
ITEM	ESPECIFICIDADE	PONTUAÇÃO
1. Experiência Profissional (máximo 1,5 pontos)		
1.1 Docência no ensino superior e tecnológico	Por semestre letivo	0,3
1.2 Docência no ensino médio e técnico	Por ano letivo	0,2
1.3 Docência no ensino fundamental	Por ano letivo	0,2
1.4 Outras atividades profissionais na área de concentração pretendida	Por ano	0,1
1.5 Pós-graduação Lato sensu	Máx. 01 curso	0,5
2. Atividades acadêmicas (máximo 3,0 pontos)		
2.1 Iniciação Científica, Tecnológica ou à Docência ou Extensão com bolsa – CNPq/FAPESB/UESB, ou outra agência de fomento	Por ano	1,0
2.2 Iniciação Científica, Tecnológica ou à Docência voluntária – Com declaração emitida pelo órgão competente da Instituição	Por ano	0,5
2.3 Monitoria de Disciplina de Graduação – Com declaração emitida pelo órgão competente da Instituição	Por semestre letivo	0,2
3. Cursos, Estágios e Participação em Eventos (máximo 2,5 pontos)		
3.1 Estágio extra-curricular	Por estágio	Até 50h: 0,1 pontos de 50h a 100h: 0,2 pontos Acima de 100h: 0,4 pontos
3.2 Participação em cursos de curta duração com até 20h	Por curso	0,1 pontos
3.3 Participação em cursos com mais de	Por curso	0,2 pontos



20h		
3.4 Participação em eventos técnico-científicos	Por evento	0,1 pontos
3.5 Palestras, cursos ministrados, participação como debatedor/moderador em mesas redondas.	Por evento	0,3 pontos
4. Produção científica ou tecnológica (máximo 3,0 pontos)		
4.1 Artigo publicado em periódico científico ou aceito para publicação*	Por artigo	0,4 pontos
4.2 Capítulos de Livros	Por capítulo	0,3 pontos
4.3 Autoria de Livros	Por livro	0,4 pontos
4.4 Trabalho completo (acima de 3 páginas) publicado em anais de evento científico**	Por trabalho	0,1 pontos
4.5 Resumo expandido (até 3 páginas) publicado em anais de evento científico**	Por resumo expandido	0,1 pontos
4.6 Resumo simples publicado em anais de evento científico**	Por resumo	0,05 pontos
4.7 Coordenação de Projeto Pesquisa ou Extensão, com declaração emitida pelo órgão competente da Instituição.	Por projeto	0,2 pontos

* Limitado a um máximo de dois artigos por fascículo ('issue') de periódico.

** Limitado a um máximo de três trabalhos/resumos por evento científico.

Obs: Artigos aceitos para publicação deverão ser comprovados mediante aceite emitido pelo periódico onde o artigo será publicado.

Entrevista e arguição do Plano de Trabalho (nota de 0 a 10).

Os candidatos selecionados na etapa descrita no item 2.1.1 serão arguidos em uma entrevista com a comissão de seleção, composta por professores do Programa de Pós-Graduação em Engenharia e Ciências de Alimentos. Serão feitos questionamentos sobre o Plano de Trabalho apresentado, seus conhecimentos gerais, formação e suas intenções junto ao Programa. A pontuação será atribuída pelos membros da comissão de seleção com base em aspectos como:

- Conhecimento técnico sobre o Plano de Trabalho e se o mesmo está de acordo com a área de concentração indicada pelo candidato;
- Capacidade de responder corretamente aos questionamentos da banca examinadora;
- Capacidade de se expressar com clareza e objetividade.

